



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250210001



DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 23.714.191/0001-59 / 30.971.257/0001-51

Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 463 - Bairro: Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: pmosemed@obidos.pa.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, é justificada por diversas razões fundamentais:

1. Garantia de Conforto e Bem-Estar: Manter os sistemas de ar condicionado em pleno funcionamento é essencial para proporcionar um ambiente de trabalho confortável e adequado para os funcionários e alunos das instalações da Secretaria, contribuindo para o seu bem-estar e produtividade.

2. Preservação do Patrimônio Público: A manutenção adequada dos equipamentos de ar condicionado ajuda a preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil dos sistemas e evitando danos e desgastes prematuros que poderiam resultar em custos mais elevados de reparo ou substituição no futuro.

3. Eficiência Energética: A manutenção regular dos sistemas de ar condicionado pode contribuir para a eficiência energética das instalações, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos associados, além de minimizar o impacto ambiental relacionado às emissões de gases de efeito estufa.

4. Segurança e Saúde Ocupacional: Assegurar que os sistemas de ar condicionado estejam em boas condições de funcionamento é essencial para garantir a segurança e saúde ocupacional dos funcionários e usuários, evitando riscos associados a problemas de qualidade do ar interior, como a proliferação de micro-organismos nocivos.

5. Cumprimento de Normas e Regulamentos: A realização de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado está alinhada com as normas e





regulamentos aplicáveis, garantindo a conformidade com as exigências legais e as boas práticas de gestão de instalações públicas.

6. Prevenção de Interrupções: A manutenção preventiva ajuda a evitar falhas inesperadas nos sistemas de ar condicionado, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria e Unidades Educacionais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

7. Transparência e Eficiência na Gestão: Ao contratar uma empresa especializada para realizar os serviços de manutenção, a Secretaria demonstra transparência e eficiência na gestão de seus recursos, garantindo a realização de atividades especializadas por profissionais qualificados e experientes.

Portanto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos é justificada pela necessidade de garantir o funcionamento adequado e contínuo dos sistemas de climatização, promovendo um ambiente de trabalho seguro, confortável e eficiente para todos os envolvidos

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	50	SERVIÇO





2	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	50	SERVIÇO
3	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	50	SERVIÇO



LOTE 2 - DESINSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
4	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	50	SERVIÇO





5	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	50	SERVIÇO
6	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	50	SERVIÇO

LOTE 3 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	SERVIÇO
8	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	SERVIÇO





9	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	SERVIÇO
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	50	SERVIÇO
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	100	SERVIÇO
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	100	SERVIÇO





13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIDA	50	SERVIÇO
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	100	SERVIÇO
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	100	SERVIÇO
LOTE 4 - REGARGA DE GÁS E PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
16	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	100	SERVIÇO
17	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 18.000 A 30.000 BTUS.	100	SERVIÇO
18	TROCA DE CAPACITOR- CENTRAL DE AR	50	SERVIÇO
19	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELO	30	SERVIÇO
20	TROCA DE PLACA CONTROLADORA CENTRAL DE AR	50	SERVIÇO

[Assinatura]





21	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR (CONDESADORA)	20	SERVIÇO
22	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)	20	SERVIÇO
23	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7000 BTUS A 12.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS	20	SERVIÇO
24	TROCA DE DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 30.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS	20	SERVIÇO
25	TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)	10	SERVIÇO
26	TROCA DE VALVULAS DE SERVIÇO CENTRAL DE AR (CONDESADORA)	10	SERVIÇO



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos tem amparo legal na Lei Federal Nº14.133/2021 e encontra-se em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Acompanhamento e orientação no planejamento das instruções sobre o procedimento de licitação.
- 5.2. Orientação na elaboração de minutas de instrumento convocatório e contratos administrativos das modalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.3. Acompanhamento da abertura, andamento e conclusões dos processos licitatórios nas modalidades previstas em lei;
- 5.4. Orientação na fiscalização das futuras aquisições de bens e serviços contratados através de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- 5.5. Orientação nas alterações contratuais (apostilamento e termo de aditamento);
- 5.6. Proposta para possíveis remodelamentos de instruções de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- 5.7. Elaboração de relatórios quadrimestrais, que informem os processos licitatórios junto ao portal de tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará e Portal da Transparência;
- 5.8. Assessoria de natureza administrativa notadamente de questões pertinentes à fiscalização dos procedimentos licitatórios ao poder executivo municipal, quando solicitado;
- 5.9. Comunicação ao setor de licitações e contratos relativa às modificações e inovações na Lei Geral de Licitação e de Pregão Eletrônico;
- 5.10. Apoio Administrativo, com orientação para a busca da melhoria da eficiência, sugerida alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações.





5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.5. O valor total do presente avença é de R\$ **872.636,88** (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025, as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Óbidos.

PROJETO/ATIVIDADE
2525 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0010 2.058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0010 2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – SALED
2626 - FUNDEB
12 361 0010 2.079 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE APOIO 30% - ENS. FUNDAMENTAL
CLASS. ECONÔMICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA





8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a Contratada através de telefone, e-mail ou ofício, sobre a necessidade do serviço.
- 8.2. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador dos serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 8.4. Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.6. Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado e agir no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.
- 8.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
- 9.3. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 9.4. Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.5. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 9.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência.
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.





10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo servidor (a) **Genival Ferreira da Silva CPF nº 830.560.172-20 e Rosangela Vasconcelos Brandão CPF nº 414.500.432-91** indicado (a) como futuro (a) **Fiscal de execução pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21. Portaria em Anexo.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

12.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

12.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

12.3. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

12.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme prevista na lei de licitações.

12.5. Motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Óbidos - PA, 13 de março de 2025.

Maria Zilda Bentes Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 022/2025

